



PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 073/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 703/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**CRIA O DIA SOCIAL DO TRABALHADOR URBANO E RURAL E AUTORIZA O EXECUTIVO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BURITIS - ACIB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei visa criar um dia no âmbito do município deferido como 'Dia Social do Trabalhador urbano e rural', e o município fica autorizado a repassar o valor de até 60.000,00(sessenta mil reais) para associação comercial e industrial (ACIB).

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

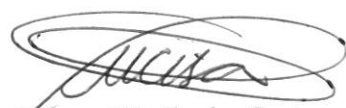
III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 073/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.


IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **07 de abril de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 073/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator


Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 073/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 703/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**CRIA O DIA SOCIAL DO TRABALHADOR URBANO E RURAL E AUTORIZA O EXECUTIVO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BURITIS - ACIB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei visa criar um dia no âmbito do município deferido como 'Dia Social do Trabalhador urbano e rural', e o município fica autorizado a repassar o valor de até 60.000,00(sessenta mil reais) para associação comercial e industrial (ACIB).

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não** recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

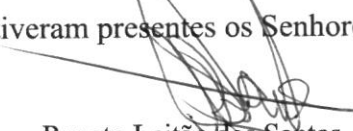
III – VOTO DO RELATOR

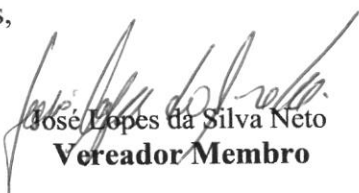
Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 073/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **07 de abril de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 073/2025.


Gilberto Aparício
Vereador Presidente

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator


José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
PROJETO DE LEI Nº 073/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 703/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**CRIA O DIA SOCIAL DO TRABALHADOR URBANO E RURAL E AUTORIZA O EXECUTIVO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BURITIS - ACIB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei visa criar um dia no âmbito do município deferido como 'Dia Social do Trabalhador urbano e rural', e o município fica autorizado a repassar o valor de até 60.000,00(sessenta mil reais) para associação comercial e industrial (ACIB).

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 073/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social**, em Reunião realizada no dia **07 de abril de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 073/2025.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Lucas Luiz de Cristo Teixeira

Vereador **Presidente**

Juliana Cibelly dos Santos

Vereadora **Relatora**

Ueder R. Ferreira

Ueder Rodrigues Ferreira

Vereador **Membro**